

Processo n.: @REP 20/00258136

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes a despesas com o pagamento de diárias

Interessados: Elói Pedro Geraldo, Fernando Fagundes, Fernanda Melo Bayer e Esaú Bayer

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Tijucas

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 951/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Representação por deixar de preencher requisito e formalidade preconizados nos arts. 65 e 66 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, 96 do Regimento Interno deste Tribunal e 24, § 1º, da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

2. Dar ciência desta Decisão aos Interessados acima nominados, ao Sr. Juarez Soares e à Câmara de Vereadores de Tijucas.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 29/2020

Data da sessão n.: 07/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Chere e, José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC